



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS – PET/PP

EDITAL 01/2016- PET- POLÍTICAS PÚBLICAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS – PET POLÍTICAS PÚBLICAS/2016

1. PREÂMBULO

O Tutor do grupo PET POLÍTICAS PÚBLICAS (Multidisciplinar – Proposta aprovada no "LOTE G" DO EDITAL MEC Nº 09 - PET 2010) no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005, tendo em vista o parágrafo único do artigo 17 da Portaria MEC-976, de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo de Bolsistas e não Bolsistas** para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, Grupos 2010.

2. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

O Programa de Educação Tutorial, vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, constitui-se em programa desenvolvido por meio de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



3. DO CRONOGRAMA

O Cronograma (datas importantes) contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela seguinte.

CRONOGRAMA		
Ordem /Evento		Data/Período
1	Publicação deste Edital	Até 16/05/2016
2	Inscrições (das 14:00 as 17:00)	31/05 e 1/06/2016
3	Avaliação dos currículos pela comissão	Até 08/06/2016
3	Divulgação do resultado, contemplando as desclassificações e a convocação para a entrevista, limitada ao máximo de 15 candidatos.	<u>Até 10/06/2016</u>
4	Entrevistas	14 a 15/06/2016
5	Divulgação do resultado Preliminar	Até 16/06/2016
6	Prazo para interposição de Recursos ao resultado preliminar	17/06/2016
7	Análise e Julgamento dos Recursos	Até 21/06/2016
8	Homologação e Publicação do Resultado Final	Até 23/06/2016
9	Início das atividades	A partir da 2ª quinzena de agosto/2016

4. DAS BOLSAS

O estudante selecionado como bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, equivalendo, até a data de publicação deste edital, a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, tendo como origem os recursos do PROGRAMA – PET/FNDE.



5. DAS VAGAS

- 5.1. Este Edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, **sendo 5 (cinco) destinadas a alunos bolsistas e 5 (cinco) a alunos não bolsistas.**
- 5.2. O preenchimento das vagas na condição de bolsista ou não bolsistas, obedecerá ao resultado da seleção em ordem decrescente de pontuação, sendo os cinco primeiros admitidos como bolsistas e os cinco seguintes como não bolsistas.
- 5.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente, desde que, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, em sendo convocado se vincule e atue junto ao grupo, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que mantenha os requisitos para ingresso no PET à época da convocação/substituição.
- 5.4. Caso o estudante selecionado e convocado na condição de não bolsista não aceite se vincular ao grupo nesta condição, declina de sua colocação no certame, sendo excluído do processo.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Pode se candidatar à bolsista PET o **aluno de graduação** que atenda às seguintes condições:

- I. estar regularmente matriculado como estudante de graduação em um dos seguintes cursos do Câmpus Curitiba:
 - a. **Bacharelados em:** Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Administração; Arquitetura e Urbanismo; Comunicação Organizacional; Design; Educação Física; e Sistemas de Informação.
 - b. **Licenciatura em:** Física; Letras Inglês; Letras Português; Matemática; e Química.
 - c. **Superiores de Tecnologia em:** Design Gráfico, Processos Ambientais; e Radiologia;
- II. apresentar **bom rendimento acadêmico** de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UTFPR, medido por rendimento acadêmico mínimo de 0,6 (zero virgula seis);
- III. ter disponibilidade para **dedicar vinte horas semanais** às atividades do programa.
- IV. ter disponibilidade para **permanência mínima** de 1,5 anos no Programa.
- V. Não cursar, se selecionado para o Programa, disciplinas no **período da tarde** entre as 13:50 (T2) e 16:40 (T5), inclusive.
- VI. **Não ter impedimentos** para participar de atividades eventuais, aos sábados e ou domingos.



7. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA PET EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Conforme previsto no artigo 18 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, e necessidades específicas do grupo/programa, são deveres do Estudante Bolsista.

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Não se matricular, enquanto vinculado ao Programa, em disciplinas no período da tarde, entre as 13:50 (T2) e 16:40 (T5), inclusive;
- VI. dedicar vinte horas semanais às atividades do programa/grupo;
- VII. não acumular bolsas de nenhuma natureza, exceto a referente auxílio permanência;
- VIII. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- IX. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico **por ano**, individualmente ou em grupo;
- X. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

8. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas **nos dias 31/05 e 01/06/2016**, das 14h às 17h no Laboratório de Políticas Públicas do Grupo (LAB-PP), localizado no Bloco V-3, Câmpus Curitiba.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

9.1 Os candidatos a bolsistas PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (impresso a partir do sistema acadêmico).
- c) Formulário de informações pessoais do candidato, preenchido de próprio punho (**apêndice 1**).
- d) Formulário de avaliação curricular do candidato, preenchido de próprio punho (**apêndice 2**), com toda a documentação comprobatória (ou declaração própria, se previsto) em anexo a ele, ordenada e numerada sequencialmente conforme disposto no referido formulário.

9.2 Os candidatos ao se inscreverem e preencherem as informações nos documentos exigidos nas letras “c” e “d” do item 9.1, **declaram-nas como verdadeiras sob as penas da lei** impostas pelo artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sem desvalor a quaisquer outros possíveis enquadramentos administrativos.



10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

10.1. Como se trata de PET conexões, são contemplados e pontuados como critérios de avaliação, conforme escala descrita no Apêndice 2, a/o:

- I. Proveniência do candidato residente em comunidades urbanas da cidade de Curitiba e Região Metropolitana.
- II. Renda familiar per capita declarada (passível de comprovação a qualquer tempo), calculada pela divisão da soma das rendas de todos os membros pelo número de membros da família (que possuam ou não renda);
- III. Proveniência de Ensino Médio (comprovação pelo histórico escolar);
- IV. Coeficiente de Rendimento Escolar na UTFPR.

10.2. A seleção dos bolsistas será realizada por comissão composta pelo tutor e mais até 3 professores, com apoio de dois bolsistas do PET objeto deste edital.

10.3. A comissão é responsável pela avaliação: curricular (1ª etapa) e entrevista (2ª etapa); e pela classificação final com atribuição de pontuação aos candidatos.

10.4. A Pontuação máxima (nota final - NF) do processo é de 100,0 pontos, divididos em 50% para a avaliação objetiva do currículo (AC) e 50% para a entrevista (ET), calculada pela seguinte fórmula, com uma casa decimal sem arredondamento:

$$NF = [(AC \times 0,50) + (ET \times 0,50)] \times 100$$

10.5. Em caso de empate na pontuação na primeira etapa ou na pontuação final, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato;

- a) De menor Renda Familiar declarada
- b) Oriundo do Ensino Médio em Escola Pública;
- c) Com maior coeficiente de Rendimento

10.6. As entrevistas acontecerão em local a ser designado por meio de edital (de resultado) no período de 14 a 15/06/2016, conforme ordem e horário publicados.

11. DOS RECURSOS

Uma vez publicados os resultados, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor Recurso direcionado à Comissão de Seleção, conforme cronograma disponibilizado neste edital, sempre das 14h00 às 17h00, no Laboratório de Políticas Públicas (LAB-PP) no Bloco V-3, Câmpus Curitiba.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação com os nomes dos candidatos selecionados (**resultado final do processo**) será divulgada **até o dia 23/06/2016** no mural do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE) e no LAB-PP.



13. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO / PROGRAMA

Conforme previsto no artigo 20 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, e necessidades específicas do grupo/programa, os discentes vinculados ao programa serão desligados nas seguintes condições:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II. A pedido / Desistência;
- III. Rendimento escolar insuficiente;
- IV. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- VI. Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, bem como ao disposto no item 7 deste Edital; e
- VII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados por ela e/ou pela CLAA.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 15.1. Os candidatos participantes deste processo poderão ser convocados para vincularem-se ao grupo **até o dia 30/08/2017**, respeitada a ordem de seleção, e, à época, as mesmas exigências constantes do item 7 supra. Após esta data este edital perde sua validade, devendo as novas vinculações serem objetos de novas seleções.
- 15.2. A não apresentação de comprovação documental, quando exigida, acarretará a perda dos pontos registrados, pelo candidato no respectivo campo do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 15.3. Mais informações poderão ser obtidas com o Professor Tutor:

Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Departamento de Gestão e Economia (DAGEE)
Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública (PGP)
Email: agoliveira@utfpr.edu.br
Fone: 3310.4611 / 9962.3188

Curitiba-Pr, 12 de maio de 2016

Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Departamento de Gestão e Economia (DAGEE)
Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública (PGP)
Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/MEC) em Políticas Públicas
Email: agoliveira@utfpr.edu.br
Fone: 3310.4611 / 9962.3188



APENDICE 1

A ser preenchido de próprio punho

GRUPO: PET POLÍTICAS PÚBLICAS (MULTIDISCIPLINAR)

**TUTOR: PROF. DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
(agoliveira@utfpr.edu.br)**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
CPF:	
NACIONALIDADE	
UF NATURALIDADE	
MUNICÍPIO NATURALIDADE	
DATA NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
NOME DA MÃE	
IDENTIDADE (RG)	
ORGÃO EXPEDIDOR	
UF	
DATA EXPEDIÇÃO	
ENDEREÇO	
Nº	
BAIRRO	
UF	
MUNICÍPIO	
CEP	
TELEF FIXO (COM DDD)	
CELULAR (COM DDD)	
E-MAIL	



INFORMAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO

ENSINO MÉDIO	
INSTITUIÇÃO	Nome: Pública () ou Privada ()
ANO INÍCIO	
ANO CONCLUSÃO	
CURSO GRADUAÇÃO	
INSTITUIÇÃO	
ANO INÍCIO	
ANO CONCLUSÃO (PREVISTO)	

DADOS ADICIONAIS

RENDA FAMILIAR MENSAL <i>PER CAPITA</i> (R\$) = (soma da renda de todos os membros que auferem renda na família, dividido pelo total de membros da família)	Renda total	Nr. Membros	Renda Per capita
ESCOLARIDADE DO PAI			
ESCOLARIDADE DA MÃE			



APENDICE 2

A ser preenchido de próprio punho

GRUPO: PET POLÍTICAS PÚBLICAS (MULTIDISCIPLINAR)

TUTOR: PROF. DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
(agoliveira@utfpr.edu.br)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO

Candidato	Nome:	
	Curso:	
	Semestre (período no curso) de matrícula atual 2016/1:	

ITENS DE ANÁLISE

Atenção! Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo à este formulário (apêndice) e deverão estar na ordem e numerados, de acordo com o grupo da tabela a qual pertençam. Dessa forma, o candidato deverá numerar a documentação comprobatória por item. **Por exemplo**, o candidato proveniente da região metropolitana de Curitiba deverá numerar o comprovante com (I.3), oriundo de escola particular deverá numerar o histórico com (III.1). A numeração deverá estar localizada no canto superior esquerdo do documento.

- I. Proveniência do candidato residente em comunidades urbanas da cidade de Curitiba e Região Metropolitana (**comprovação: conta de luz, água, telefone, correio, etc.**).

Bairros de origem (residência)	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
1) Centro , Centro Cívico, São Francisco, Mercês, Bom Retiro, Bigorriho, Batel, Seminário, Campina do Siqueira, Agua Verde, Vila Isabel, Santa Quitéria, Portão, Rebouças, Jardim Botânico, Cristo Rei, Alto da XV, Jardim Social, Hugo Lange, Juvevê, Cabral, Ahu e Alto da Gloria. (1,0 ponto)			



2) Demais Bairros de Curitiba (1,5 pontos)			
3) Região Metropolitana de Curitiba (2,0) pontos			
TOTAL ITEM I			

II. Renda familiar ***per-capita*** declarada (passível de comprovação a qualquer tempo)

Renda Familiar <i>per-capita</i> declarada (soma de rendimentos de todos os membros da família) em Salários Mínimos Vigentes	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
1) Mais de 10 (0,0 ponto) .			
2) Entre 8 e abaixo de 10 (0,5 ponto)			
3) Entre 6 e abaixo de 8 (1,0)			
4) Entre 4 e abaixo de 6 (2,0 pontos)			
5) Entre 1,0 e abaixo de 4 (3,0 pontos)			
TOTAL ITEM II			

III. Proveniência do Ensino Médio

Proveniência (comprovação pelo histórico escolar)	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
1) Escola Particular (0,0 ponto)			
2) Escola Pública ou Escola Particular na condição de Bolsista (0,5 ponto) – Apresentar declaração institucional comprobatória			
TOTAL ITEM III			



IV. Coeficiente de Rendimento Escolar na UTFPR.

Coeficiente de Rendimento Escolar na UTFPR (comprovação pelo histórico escolar)	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
1) Entre 0,6 e 0,7 (1,0 ponto)			
2) Mais que 0,7 e menos que 0,8 (2,0 pontos).			
3) Mais que 0,8 até 0,9 (3,0 pontos)			
4) Mais eu 0,9 (3,5 pontos)			
TOTAL ITEM IV			

- V. Atuação **como voluntário** em: (i) ações ou missões de caráter social junto a igrejas, escolas, instituições de saúde, de paz ou Projeto Rondon; ou (ii) como voluntário em: projetos de pesquisa/iniciação científica; PET; ou atividade de monitoria.

(necessária a comprovação documental junto com a inscrição. Não cabe declaração pessoal).

Participação Social	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
1) Participação declarada (comprovada) (1,0 ponto)			
TOTAL ITEM V			



RESUMO DA AVALIAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA NOTA DO CANDIDATO (A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)

Avaliação	Peso	Nota/Média	Total (peso x nota) x 100
Curricular	0,5		
Média Entrevista	0,5		
Soma	1,0		

Assinaturas da Comissão

_____	_____
Tutor/Presidente	Membro
_____	_____
Membro	Membro
_____	_____
	Membro